



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 373-CD, de 29 de junho de 2009.**

**ANULA A RESOLUÇÃO Nº 280-CD QUE  
DISCIPLINA A AVALIAÇÃO ESPECIAL  
DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO QUE INDICA.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o parecer nº 312/2006-PROJUR e a deliberação do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 29 de junho de 2009,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica nula de pleno direito a Resolução nº 280-CD, de 07 de abril de 2006 que disciplina a avaliação especial de desempenho em estágio probatório, dos docentes da FUNECE para confirmação no cargo de provimento efetivo, por tratar de matéria de competência do Conselho Universitário-CONSU, da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2006.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, em 29 de junho de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
**Presidente**